



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, para atender a Câmara Municipal de Quatis/RJ, conforme detalhamento descrito neste documento.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	8.000 L	GASOLINA COMUM

2. JUSTIFICATIVA

Tal contratação se faz necessária para o abastecimento dos veículos Oficiais desta Casa no atendimento das atividades de rotina administrativa.

3. VIGÊNCIA

3.1. O registro de coleta de preço de prestação de serviços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo Contratual, **não podendo haver reajustes por conta de oscilações da balança comercial ou por demais fatores econômicos de qualquer natureza.**

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço a ser contratado deverá ser prestado, com o estimativo de 8.000 (oito mil) litros em doze meses, sendo o estimativo de aproximadamente 666 (seiscentos e sessenta e seis) litros mensais.

4.2. Todo equipamento necessário para a realização dos serviços será responsabilidade da empresa contratada.

4.3. Os abastecimentos serão solicitados conforme demanda, não sendo a CONTRATANTE obrigada a utilizar todo o quantitativo de combustível, sendo que são estimadas.

4.4. O pagamento se dará mensalmente, de acordo com a quantidade utilizada.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações e Contratos

4.5. Somente poderá realizar abastecimento mediante requisição emitida pela **CONTRATADA** e assinada por um representante.

5. PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento dos serviços, quando devidamente solicitados, e realizados, pagará à **CONTRATADA** o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

5.2. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante Câmara Municipal de Quatis, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo;

5.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital e comprovada à manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para a efetivação do pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal;

5.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA NA PROPOSTA**, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito ou em **CHEQUE** retirado pela **CONTRATADA** na Câmara Municipal de Quatis;

5.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

5.6. Para a efetivação do pagamento, a **CONTRATADA** vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou qualquer outra comprovação que reitere sua regularidade perante os órgãos e entidades da federação, conforme lei 8.666/93.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação decorrente do termo caberá à Câmara Municipal de Quatis, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos,

Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, Cep 27.410-190

Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: licitacao.cpl@cmquatis.rj.gov.br.com



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações e Contratos

nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;

6.2. Serão designados para fiscalizar e acompanhar o objeto da presente contratação, o/s servidor/es lotados no Departamento Licitações e Contratos, acompanhados de mais um servidor aleatório;

7. INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES

7.1. – Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações e Contratos pelo Email licitação.contrato@quantis.rj.leg.br ou compras@quatis.rj.leg.br, para dirimir as dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Quatis – RJ, 28 de janeiro de 2021

Aline A de Carvalho Alfredo

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos